

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 83/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0041165/2025-68

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		CPF/CNPJ: 55.076.992/0001-22
Endereço: Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 24		Bairro: Buritis
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.493-030
Telefone: (31) 3377-2388	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Residencial Piazza del Fiore	Área Total (ha): 1,771543
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 108393 Livro: 2- RG Folha: Comarca: Montes Claros/MG	Município/UF: Montes Claros/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,01352	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,01352	ha	23K	621.701	8.153.370

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Construção de um canal de pluvial	0,01352

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Floresta Estacional Decidual	Inicial	0,01352

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/12/2025

Data da vistoria: 09/12/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 09/12/2025

2. OBJETIVO

É objeto de esse parecer analisar a intervenção ambiental para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, referente a uma área de **0,01352ha** de Floresta Estacional Decidual em estágio Inicial de regeneração natural, inserido Bioma Cerrado dentro da aplicação da Lei 11.428/06, visando a construção de um canal de drenagem pluvial- **Atividade não prevista na DN 217/2017- Infraestrutura**), localizado no Residencial Piazza del Fiore, localizada no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, tendo a empresa PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, **inscrito no CNPJ:** 55.076.992/0001-22.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A área em imóvel em questão, refere-se ao Lote nº. 25, com área de 17.715,43m², situado na Avenida Doutor Sidney Chaves, bairro Edgar Pereira, Montes Claros/MG, registrado sob a matrícula: Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas, sob a Matrícula nº 108393, no Cartório de OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS, tendo como **empreendedor/responsável** tendo a empresa PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, **inscrito no CNPJ:** 55.076.992/0001-22.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Montes Claros/MG, apresenta 60,51 % de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, referente a uma área de **0,01352ha** de Floresta Estacional Decidual em estágio Inicial de regeneração natural, inserido

Bioma Cerrado dentro da aplicação da Lei 11.428/06, visando a construção de um canal de drenagem pluvial no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, localizado no Residencial Piazza del Fiore, localizada no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, tendo a empresa PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, **inscrito no CNPJ:** 55.076.992/0001-22.

Obs.:

* A área requerida não apresenta rendimento de material lenhoso.

Taxa de Expediente: Taxa de expediente intervenção ambiental para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, referente a uma área de **0,01352ha** de Floresta Estacional Decidual em estágio Inicial de regeneração natural, Valor R\$691,38 -Quintada em 22/10/2025.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Não se aplica.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna:Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: **Atividade não prevista na DN 217/2017 .**

Atividades licenciadas: Construção de um cana de drenagem pluvial

Classe do empreendimento:1

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer Técnico elaborado através da e análise de imagens de satélite(Google), IDE-Sisema e vistoria de campo.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado como plano a suave ondulado.

Solo: Segundo o IDE-SISEMA, há a existência de apenas um tipo de solo na área do empreendimento, sendo ele o Nitossolo háplico distrófico (NXd1).

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Montes Claros está dentro da Bacia hidrográfica do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Verde Grande (SF10).

4.3.2. Características biológicas:

Vegetação: Ocorrem na área de intervenção ambiental, composta pelo empreendimento da Fazenda Montes Claros, vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa Cerrado Sensu Stricto.

Fauna: Préa, coelho e pequenos répteis, etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental integral para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, referente a uma área de **0,01352ha** de Floresta Estacional Decidual em estágio Inicial de regeneração natural, inserido Bioma Cerrado dentro da aplicação da Lei 11.428/06, visando a construção de um cana de drenagem pluvial no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, no Residencial Piazza del Fiore, localizada no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, tendo a empresa PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, **inscrito no CNPJ: 55.076.992/0001-22**.

Obs.:

* A área requerida não apresenta rendimento de material lenhoso.

Obs.: Não será necessária a anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, de que tratam o Art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006 e o Art. 19 do Decreto Federal nº 6.660, de 2008.

O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRADA é um instrumento de planejamento das ações necessárias visando à recuperação da vegetação nativa, o qual deve apresentar o diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada, os métodos e técnicas a serem utilizados e prever cronograma de implantação e monitoramento das ações.

O presente projeto visa identificar a área a ser objeto de intervenção, como também indicar nova área para recomposição da mesma conforme Resolução Conjunta Art. 76 do Decreto Estadual nº 47.

As áreas em questão estão situadas na Residencial Piazza del Fiore, no município de Montes Claros. As áreas a sofrer processo de intervenção possui o total de 0,01352 hectares, estas ficam no meio da área alvo para recomposição, possuindo também 0,01352 ha, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Residencial Piazza del Fiore Comarca: Montes Claros

Proprietário: PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA UF: MG

Município: Montes Claros

Matrícula: 108393

Área (m²): 135,2

Perímetro: 77.05

LIMITES E CONFRONTANTES:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8153403.614 m e E 621711.564 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:127°31'37.51" e 35.52; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8153381.977 m e E 621739.734 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:217°50'41.58" e 3.06; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8153379.564 m e E 621737.859 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°37'41.87" e 33.13; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8153398.391 m e E 621710.596 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:10°29'47.52" e 5.31; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8153403.614 m e E 621711.564 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m e encontram-se representadas

no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação/ construção de canal de drenagem pluvial em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação/construção drenagem pluvial no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, no Residencial Piazza del Fiore, localizada no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, tendo a empresa PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, **inscrito no CNPJ: 55.076.992/0001-22**, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

*Executar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com Fins de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente-APP -PRADA apresentado anexo ao processo supracitado.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *X Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação para intervenção ambiental integral para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, referente a uma área de **0,01352ha** de Floresta Estacional Decidual em estágio Inicial de regeneração natural, inserido Bioma Cerrado dentro da aplicação da Lei 11.428/06, visando a construção de um canal de drenagem pluvial no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, no Residencial Piazza del Fiore, localizada no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG, tendo a empresa PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, **inscrito no CNPJ: 55.076.992/0001-22.**

Obs.:

* A área requerida não apresenta rendimento de material lenhoso.

Obs.: Não será necessária a anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, de que tratam o Art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006 e o Art. 19 do Decreto Federal nº 6.660, de 2008.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

PRADA:

O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRADA é um instrumento de planejamento das ações necessárias visando à recuperação da vegetação nativa, o qual deve apresentar o diagnóstico ambiental da área degradada ou alterada, os métodos e técnicas a serem utilizados e prever cronograma de implantação e monitoramento das ações.

O presente projeto visa identificar a área a ser objeto de intervenção, como também indicar nova área para recomposição da mesma conforme Resolução Conjunta Art. 76 do Decreto Estadual nº 47. As áreas em questão estão situadas na Residencial Piazza del Fiore, no município de Montes Claros.

As áreas a sofrer processo de intervenção possuem o total de 0,01352 hectares, estas ficam no meio da área

alvo para recomposição, possuindo também 0,01352 ha, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Residencial Piazza del Fiore Comarca: Montes Claros

Proprietário: PETRACON MOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA UF: MG

Município: Montes Claros

Matrícula: 108393

Área (m²): 135,2

Perímetro: 77.05

LIMITES E CONFRONTANTES:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8153403.614 m e E 621711.564 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:127°31'37.51" e 35.52; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8153381.977 m e E 621739.734 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:217°50'41.58" e 3.06; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8153379.564 m e E 621737.859 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°37'41.87" e 33.13; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8153398.391 m e E 621710.596 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:10°29'47.52" e 5.31; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8153403.614 m e E 621711.564 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Fica APROVADO o PRADA apresentado pelo empreendedor

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação/construção de um canal de drenagem pluvial no perímetro urbano de Montes Claros/MG/MG deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com Fins de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente-APP -PRADA apresentado , na modalidade Plantio de Condução de Regeneração Natural, conforme aprovado pelo órgão ambiental.	Conforme cronograma do projeto

2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
---	--	-------------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 05954607

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 10/12/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **129007299** e o código CRC **4927B6F0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041165/2025-68

SEI nº 129007299